



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concordo. Notifique-se em conformidade. 11.05.19 Aly.
----------	---

Relatório Inspecivo: INT- 446/2019

1. Ações de deteção e identificação de eventual alojamento não licenciado/registado ou registado em situação irregular.

Alojamentos não registados

Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 06/05/2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento não registado na plataforma de reserva online airbnb.com.

3. Descrição

Alojamento 1.

Casa com dois quartos, com capacidade para 5 pessoas.

O proprietário foi notificado através de ofício n.º SAI-IRT/2019/747.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

O proprietário enviou resposta informando que a vistoria à moradia já se tinha realizado com parecer positivo para registo como alojamento local, estando neste momento a aguardar envio do número de registo por parte da DRTu.

4. Enquadramento legal:

Sobre os "serviços de alojamento turístico", o artigo 3º do DLR n.º 7/2012/A, de 1 de março (RJIEFET), na sua redação em vigor, restringe a sua prestação aos empreendimentos turísticos e ao alojamento local. Consequentemente, e de acordo com o disposto no artigo 53.º, nº1, alínea a) do RJIEFET, constitui contraordenação a oferta de serviços de alojamento turístico sem título válido. Contraordenação punida punível segundo os termos dispostos no nº 5.º do referido artigo.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado em 1, já se encontra licenciado a aguardar número de registo, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2019/879.

À Consideração Superior de V. Exª,

Ponta Delgada, de 7 agosto de 2019

A Inspetora

Ana Paula Passinhas